



MINUTA - Termo de Cooperação Nº 001/2024
Processo IEMA Nº. 2024-P060M

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA E A ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR OBJETO A DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE CURSO DE METODOLOGIAS PARTICIPATIVAS E POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – IEMA**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.200.358/0001-81, com sede na BR 262, KM 0, s/nº, Pátio de Porto Velho, Cariacica/ES, CEP nº 29.140-130, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado legalmente pelo seu Diretor Geral, Sr. **MARIO STELLA CASSA LOUZADA**, brasileiro, solteiro, gestor ambiental, inscrito no CPF nº 938.713.767-87, Carteira de Identidade nº 75511 SPTC/ES, residente e domiciliado em Vargem Alta/ES, nomeado pelo Decreto nº 790-S, de 30.04.2024, publicado no Diário Oficial de 02 de maio de 2024, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP**, Autarquia Estadual do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.964.162/0001-24, com sede na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória/ES, doravante denominada **EXECUTANTE**, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. **LAÍS ALVES GARCIA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2085898, expedida pela SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº 059.173.187-86, em conformidade com os autos dos Processos nº 2024-P060M, e com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor, nº 11.867, publicado em 20/07/202; na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.024, publicada em 29 de dezembro de 2023; e no Plano Plurianual – PPA – Lei nº. 11.955, publicado em 16/11/2023, de aplicações do Instituto Estadual de Meio Ambiente – IEMA; e no Decreto Estadual nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização orçamentária a Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP para realização do Curso de Metodologias Participativas e Políticas Públicas em Educação Ambiental aos gestores e servidores públicos municipais das Secretarias Municipais de Meio Ambiente e de Educação, visando atender ao Programa Estadual de Educação Ambiental, na linha “fortalecimento das políticas públicas municipais de educação ambiental”, conforme Plano de Trabalho (ANEXO I), parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

2.1 - A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA (CONCEDENTE) para a ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 - Compete ao CONCEDENTE:

- a) descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b) prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- c) avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- d) colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- e) aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação.

3.2 - Compete ao EXECUTANTE:

- a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;
- b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;
- c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal, demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidas, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;
- d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

1. 4.1 - Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO serão destinados recursos no valor total de **R\$ 115.270,00 (cento e quinze mil duzentos e setenta reais)**, para o período de Maio/2024 a Março/2025, sendo a distribuição dos recursos definida em Instrução de Serviço publicada, no mínimo, anualmente pelo CONCEDENTE, à conta de dotação



consignada na Lei Orçamentária Anual - LOA, no Programa de Trabalho 41.201.18.541.0205.2338 – Fortalecimento da Educação Sócio Ambiental e Sustentabilidade, Fonte 1501000010, Natureza de Despesa 3.3.90.36, no valor de R\$ 95,350,00 (noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta reais), Natureza de despesa 3.3.90.47 no valor de R\$19.070 (dezenove mil e setenta reais) e Natureza de despesa 3.3.91.39 no valor de R\$850,00 (oitocentos e cinquenta reais) a ser descentralizado via Notas de Descentralização de Crédito - DC. Os recursos necessários à execução do objeto do presente Termo de Cooperação, para o exercício de 2024, serão alocados por Instrução de Serviço publicada no respectivo exercício.

Parágrafo único. As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente Termo de Cooperação vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

Parágrafo único. Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1 - O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 - O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado a expensas do CONCEDENTE.



CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, as partes assinam na forma eletrônica o presente instrumento de igual teor e forma, nos termos do Decreto nº 4.411-R, de 18 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Gestão de Documentos Arquivísticos Eletrônicos (e-Docs) no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado.

Cariacica/ES, 14 de maio de 2024.

CONCEDENTE:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral – IEMA

EXECUTANTE:

LAÍS ALVES GARCIA
Diretora Geral – ESESP



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DO CONCEDENTE:

Nome Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA		CNPJ 05.200.358/0001-81
Endereço BR-262 Km 0 s/nº, Pátio de Porto Velho, Jardim América.		
Cidade Cariacica	U.F ES	CEP 29140-130
Nome do Responsável Mario Stella Cassa Louzada		CPF 938.713.767-87
RG / Órgão Expedidor 75511 SPTC/ES	Cargo Diretor Presidente	

2 – DADOS CADASTRAIS DO EXECUTANTE:

Nome Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP		CNPJ 35.964.162/0001-24
Endereço Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi.		
Cidade Vitória	U.F ES	CEP 29.062-545
Nome do Responsável Laís Alves Garcia		CPF 059.173.187-86
RG / Órgão Expedidor 2085898 SSP/ES	Cargo Diretora Presidente	

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Realização do Curso de Metodologias Participativas e Políticas Públicas em Educação Ambiental aos gestores e servidores públicos municipais, com vínculo nas secretarias municipais de meio ambiente e de educação, visando Programa Estadual de Educação Ambiental, na linha “fortalecimento das políticas públicas municipais de educação ambiental”.	Período	
	Início Maio /2024	Término Maio /2025



4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico (Unid / Quant.)		Duração	
		Carga Horária	Vagas	Início	Término
1.	Planejamento das ações.	-	-	Mai 2024	Mai 2024
2.	Realização do Curso “Metodologias Participativas e Políticas Públicas em Educação Ambiental”: a) Etapa introdutória (teoria/nivelamento); b) Metodologias participativas (conceitos); c) Workshops e atendimento as equipes: - Consórcios ProdNorte e Caparaó. - Consórcio CIM e Guandu..	90 h/a	120	Mai 2024	Novembro 2024
3.	Emissão de Certificados.	-	-	Dez/2024	Fev/2025
4	Apresentação de Relatório.			Março/2025	Mai/2025

5 – PLANO DE APLICAÇÃO:

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	Valor
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	95350,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	19070,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	850,00
Total Geral		115.270,00

5.1 – Detalhamento do Plano de Aplicação:

2024					
Nº	Item		Quant/hrs	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	DOCENTE	Doutores	1 / 300	123,00	36.900,00
		Mestres	3 / 150	109,00	49.050,00
		Especialistas	1 / 100	94,00	9.400,00
SUBTOTAL					95.350,00
2	ENCARGOS SOCIAIS		-	20%	19.070,00
3	PUBLICAÇÃO				850,00
TOTAL					115.270,00

Carga horária do curso 90h/a

Modalidade Semipresencial

Previsão de Execução – Maio a Novembro/2024.

Previsão de capacitados – 120 vagas.



6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Ano 2024	-	-			R\$ 11.5270,00	-
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	-	-	-	-	-

7– DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP, declaro, para fins de prova junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, para os efeitos e sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal) que inexistente qualquer débito ou mora junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Pede Deferimento.

Vitória/ES, 14 de maio de 2024.

LAÍS ALVES GARCIA
Diretora Geral – ESESP.

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Cariacica/ES, 14 de maio de 2024.

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
Diretor Geral – IEMA.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIO STELLA CASSA LOUZADA
DIRETOR GERAL
IEMA - IEMA - GOVES
assinado em 14/05/2024 16:11:37 -03:00

LAIS ALVES GARCIA
DIRETOR GERAL
ESESP - ESESP - GOVES
assinado em 17/05/2024 14:45:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/05/2024 14:45:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉ DA SILVA MUNIZ (REQUISITADO - COCP - IEMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4L0LTZ>